

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
19ª Sessão Ordinária da
04/06/2014

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 54/2014-L

DATA DA ENTRADA: 04/06/2014

AUTOR: Mauro Salvador Sgueglia de Góes

ASSUNTO: Dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública localizada no Bairro da Campininha, Distrito de Conguera.

APROVADO EM: 16/06/2014 - 20ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 16/06/2014


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: maioria simples
sem discussão
votação nominal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 54/2014-L, DE 04 DE
JUNHO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR
SGUEGLIA DE GÓES.**

IVO RODRIGUES

Ivo Rodrigues nasceu em 29 de Julho de 1922, em Mairinque-SP, filho do senhor Marinho Antonio Rodrigues e Isalina Rodrigues.

Sempre morou no Bairro da Campininha em nossa cidade, onde casou-se, em 1940, com Iracema Moraes Rodrigues.

O casal teve 7 filhos: Catarina Rodrigues; Alfredo Rodrigues; Julieta Rodrigues; Aparecida Rodrigues; Maria Aparecida Rodrigues; Rosa Rodrigues Leopoldo e Donizete Rodrigues.

O senhor Ivo não teve a oportunidade de estudar, mas isso não o impediu de trabalhar e de dar o melhor para a sua família.

Era muito estimado por todos e ajudou no desenvolvimento do Bairro da Campininha.

Faleceu no dia 07 de julho de 1995, deixando um grande legado para todos os familiares e amigos, e muitas saudades.

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 04/06/2014 - 11:27:16 03642/2014, de 04 de junho de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



PROJETO DE LEI Nº 54/2014-L

De 04 de junho de 2014.

Dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública localizada no Bairro da Campininha, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA IVO RODRIGUES**" a via pública conhecida como "Rua 01", com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular – Campininha (Vila dos Crentes), com 146 m de comprimento e 4 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
21 de maio de 2014.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)

Vereador

Protocolo nº CETSUR 04/06/2014 - 11:27:16 03642/2014
/vtc



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



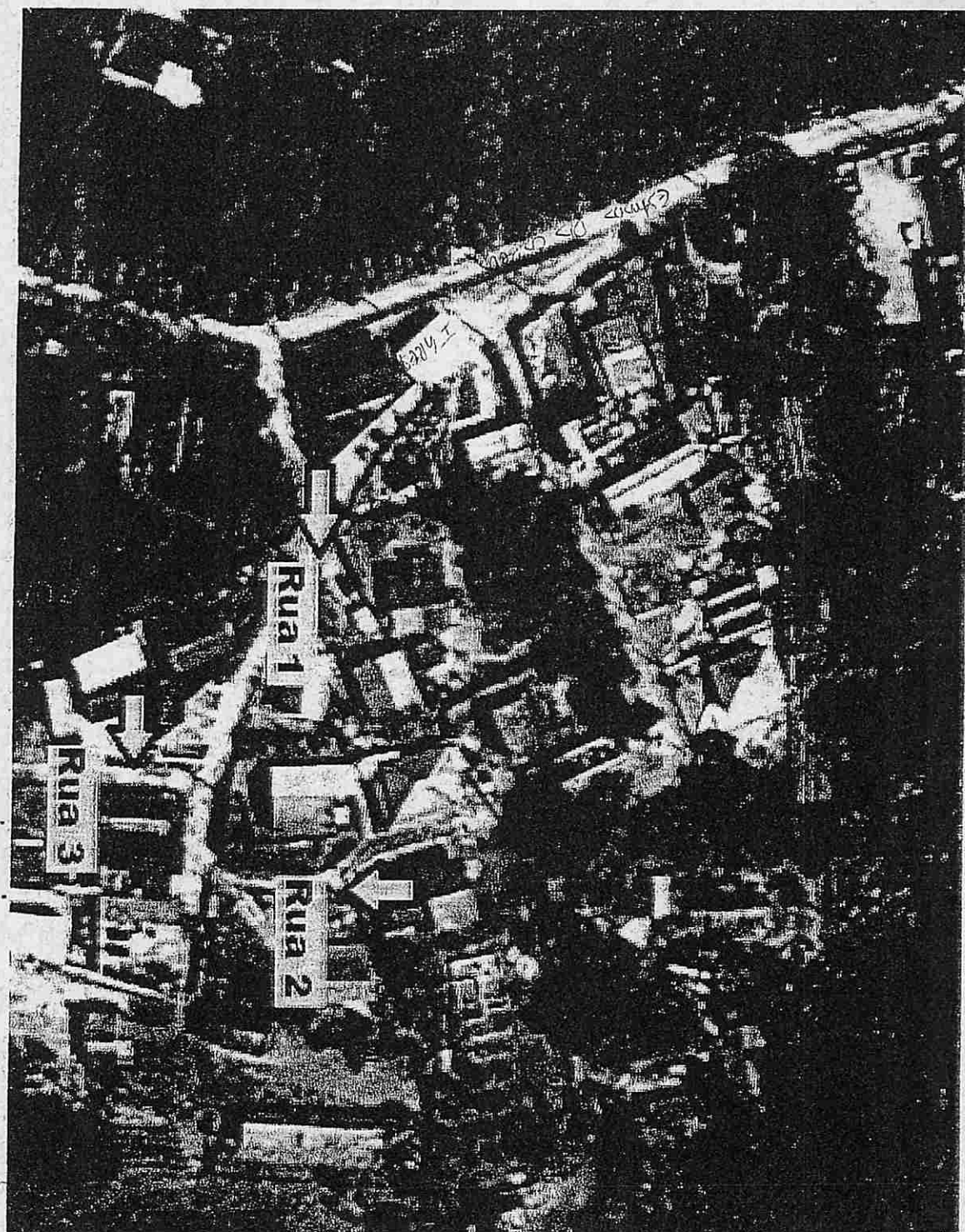
CERTIDÃO Nº. 0030/14

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 34/2014**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as referidas vias, são: “Rua 01”, não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 146mts de extensão e 4mts de largura, com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular – Campininha (Vila dos Crentes), é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos; as referidas “Rua 02” e “Rua 03”, não atendem as exigências legais para serem denominadas. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, 

(Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.=====



4915





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 65/2014 - DPM

São Roque, 26 de maio de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 34/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0030/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 021156941

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 34/2014

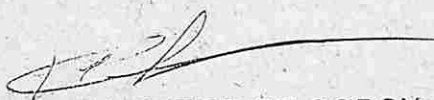
São Roque, 16 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das vias públicas localizadas atrás da Igreja no Bairro Campininha (Croqui anexo), informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

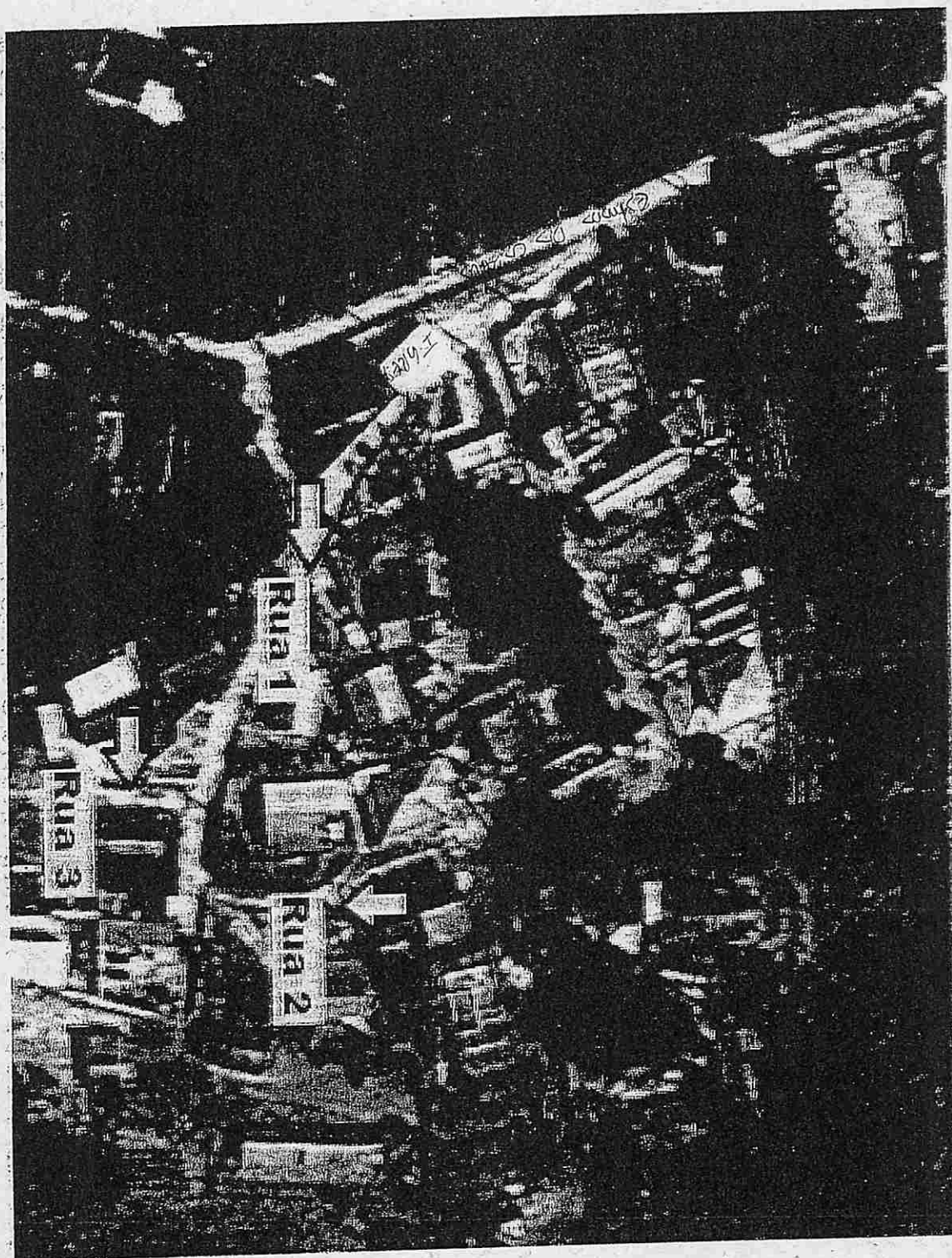

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 16/04/2014 - 11:45:45 02605/2014/tof

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 29-ABR-2014 10:18 007171 22



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 145/2014

Parecer ao projeto de Lei nº 054/2014-L, de 04 de Junho de 2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública localizada no Bairro Campininha, Distrito de Canguera.

Apresenta o Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, o Projeto de Lei 054/2014 - L, de 04 de Junho de 2014, que dá denominação de Travessa Ivo Rodrigues à via pública localizada no Bairro da Campininha, Distrito de Canguera.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

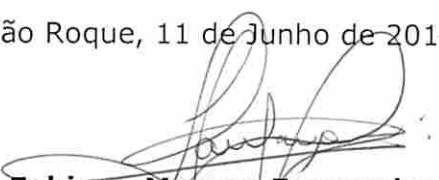
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

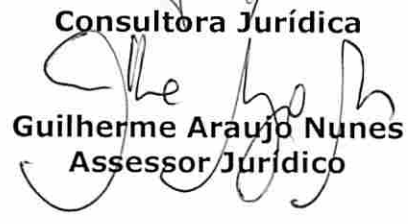
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 11 de Junho de 2014.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica


Guilherme Araujo Nunes
Assessor Jurídico



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 155 – 11/06/2014

Projeto de Lei nº 054-L, de 04/06/2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

RELATOR: Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública localizada no Bairro da Campininha, Distrito de Canguera**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de Junho de 2014.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPJR



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 084– 11/06/2014

PROJETO DE LEI Nº 054-L, de 04/06/2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública localizada no Bairro da Campininha, Distrito de Canguera**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 054-L**, 04/06/2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 11 de Junho de 2014.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 054-L, de 04/06/2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública localizada no bairro da Campininha, Distrito de Canguera".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	-X-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 054-L, DE 04/06/2014

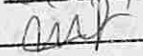
AUTÓGRAFO Nº 4.208 de 16/06/2014

Lei nº

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia - PSDB)

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 16/06/14

Assinatura: 

Dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública localizada no Bairro da Campininha, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**TRAVESSA IVO RODRIGUES**" a via pública conhecida como "Rua 01", com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular – Campininha (Vila dos Crentes), com 146 m de comprimento e 4 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

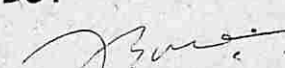
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 16/06/2014.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

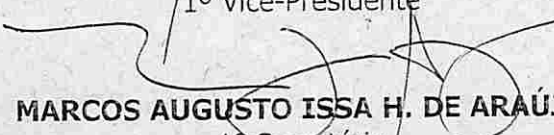
Presidente


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO

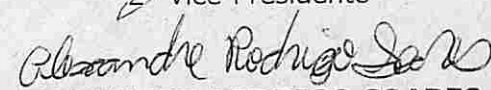
1º Vice-Presidente


JOSÉ ANTONIO DE BARROS

2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO

1º Secretário


ALEXANDRE RODRIGO SOARES

2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.240

De 27 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 54/14-L,

De 4 de junho de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.208 de 16/06/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes
- PSDB)

Dá denominação de Ivo Rodrigues à via pública localizada no Bairro da Campininha, Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA IVO RODRIGUES" a via pública conhecida como "Rua 01", com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular – Campininha (Vila dos Crentes), com 146 m de comprimento e 4 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/06/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 27 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 16/06/2014.

/ap.-